



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: *Cria o Conselho Municipal de Esporte – CME, e o Fundo Municipal de Esporte – FME, e dá outras providências.*

EMENDA ADITIVA

1. DO OBJETO:

Trata-se de proposição de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte – CME e do Fundo Municipal de Esporte – FME. O referido Conselho é, com certeza, um avanço para a política municipal de esportes e será essencial para o desenvolvimento de muitas ações neste âmbito.

2. DAS OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES:

O Projeto de Lei nº 39/2024 traz a criação de um conselho municipal de caráter apenas consultivo e fiscalizador como estabelece o art. 2º. Com base em informações dos sítios eletrônicos do Observatório dos Conselhos da UFPR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conselhos fiscalizadores atuam verificando e sancionando ou não o cumprimento de determinadas políticas e o uso de recursos públicos; e conselhos consultivos atuam respondendo a propostas de políticas públicas de modo a balizar a decisão do poder público.

Essas atribuições são de extrema importância para a eficaz atuação dos conselhos, mas apenas respaldam as ações da gestão municipal sem o poder de questionamento ou de uma tomada de decisão eficaz, pois são destituídos desta função. Já conselhos deliberativos atuam decidindo sobre políticas públicas a serem implementadas pelo poder público.

Tanto o Conselho Estadual de Esporte, criado pelo Decreto Estadual nº 702, 28 de abril de 1995, quanto o Conselho Nacional do Esporte, criado pelo Decreto Federal nº 4.201, de 18 de abril de 2002, possuem em sua constituição o caráter deliberativo. Portanto a criação de um conselho municipal sem esse caráter destoaria dos conselhos superiores.

Nos últimos anos foram criados diversos conselhos municipais, todos eles com caráter e/ou funções também deliberativas, como o Conselho de Saúde em 2013, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2015, o Conselho de Educação em 2016, o Conselho de Meio Ambiente em 2018, o Conselho de Controle Social de Saneamento em 2019, o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda em 2020, o Conselho de Cultura e o Conselho dos Direitos da Mulher em 2022.

Apenas o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2023, foi criado sem o caráter deliberativo, sendo objeto de Emenda Aditiva por parte dos

Pilto *Paulo* *don*



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Vereadores que esta subscreve, não sendo aprovada pela maioria dos Vereadores à época, mesmo com a justificativa plausível para sua aprovação.

O caráter deliberativo é o que possui o poder de discutir e, principalmente, decidir sobre as políticas públicas executadas pelo governo municipal e que dizem respeito às competências do conselho. Diante da importância de um Conselho Municipal de Esporte e verificando-se as atribuições e competências estabelecidas no próprio Projeto de Lei nº 39/2024, verifica-se que este Conselho tem caráter também deliberativo e isso deve estar explícito na legislação de sua criação.

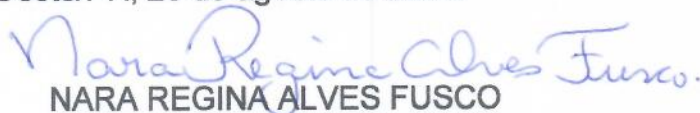
Dessa forma, é apresentada esta Emenda Aditiva que acrescenta ao art. 2º do Projeto de Lei nº 39/2024 o caráter deliberativo ao Conselho, passando a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo das políticas públicas de esporte, a serem desenvolvidas no Município, e objetiva institucionalizar a relação entre a administração pública e os setores da sociedade civil ligados ao esporte, participando da elaboração e da fiscalização da política esportiva no Município.”

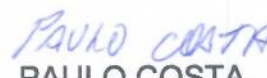
Esta Emenda Aditiva fundamenta-se no inciso III do art. 118 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.


Sala das Comissões, Ouro Verde do Oeste/PR, 26 de agosto de 2024.


JEFERSON TIAGO PONTILLE
Vereador


NARA REGINA ALVES FUSCO
Vereadora


AILTON SOARES DA SILVA
Vereador


PAULO COSTA
Vereador


SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Vereador

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECIBIDO 26/08/24

